SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1938 – 17 de março de 2025

LEI
Nº 3111/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei 2713/2020 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° -Altera a redação do artigo 18° da Lei n° 2713/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 18°-0 FMH será administrado por uma Câmara Gestora, composta por 04 (quatro) membros, de forma paritária, a serem escolhidos pelo pleno do CMHRF, acrescida do presidente, que será obrigatoriamente o Secretario (a) Municipal de Habitação e Regularização Fundiária."
"Parágrafo Único- Os membros da Câmara Gestora a que §e refere o caput deste artigo não receberão qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação."
Artigo 2º -Altera a redação do caput do artigo 19° da Lei n° 2713/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art.19° -Compete a Câmara Gestora do FMH:”
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI
Nº 3112/2025

"Declara de Utilidade Pública à Cooperativa de Trabalho, Produção e Beneficiamento União de São Sebastião- COOPERSUSS."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho, Produção e Beneficiamento União de São Sebastião- COOPERSUSS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.917.573/0001-72, estabelecida na Avenida Engenheiro Remo Correa da Silva, nº 41, bairro Industrial, CEP 11609-500, neste Município, entidade sem fins lucrativos, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.
A Cooperativa adota os seguintes princípios e diretrizes:
1- Adesão voluntária e livre;
2- Liberdade, solidariedade e igualdade;
3- Gestão democrática;
4- Democracia, liberdade e transparência;
5- Responsabilidade e transformação;
6- Participação econômica dos membros;
7- Autonomia e independência;
8- Autoconfiança e honestidade;
9- Educação, formação e informação;
10-Desenvolvimento e respeito;
11-Interesse pela comunidade, intercooperação;
12-Não precarização do trabalho;
13-Preservação dos direitos sociais, do valor social, do trabalho e da livre iniciativa.

Artigo 2º- A Cooperativa de Trabalho, Produção e Beneficiamento União de São Sebastião- COOPERSUSS atende aos requisitos das leis municipais para ser declarada de utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, podendo receber colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

Artigo 3º- O Município fornecerá à Cooperativa de Trabalho, Produção e Beneficiamento União de São Sebastião- COOPERSUSS um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2D72-9DDD-817D-DBF1 e informe o código 2D72-9DDD-817D-DBF1

Data da disponibilização: 17/03/2025
Data da publicação: 17/03/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D72-9DDD-817D-DBF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 17/03/2025 10:50:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2D72-9DDD-817D-DBF1